

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023 de 03 de JULHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº31/2022 do CONANDA, Lei Municipal nº 0351/2023 – que dispõe sobre a eleição do Conselho Tutelar, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos para a realização dentro do período compreendido para a realização do processo de escolha, em data unificada, é extremamente relevante ao prosseguimento satisfatório do certame;

CONSIDERANDO o resultado da prova para Conselheiro Tutelar de Barra de Santa Rosa/2023 estava marcada para ser divulgado no dia 03 de julho de 2023; resolveu a Comissão Especial Eleitoral publicar a presente Resolução postergando a data da divulgação para o dia 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a maioria dos candidatos não atingiu a média mínima conforme o Edital 01/2023 do CMDCA e a Lei Municipal 0251/2023,

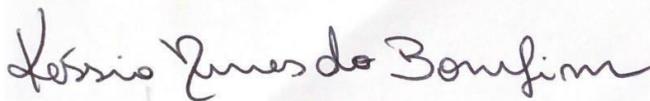
RESOLVE:

Art. 1º Adiar a divulgação do resultado da prova objetiva para o dia 07 de julho de 2023 para que o mesmo ocorra apenas após Audiência do CMDCA com o Ministério Público já agendada com o parquet;:

Art. 2º Após a realização da referida Audiência, novas orientações serão publicadas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Kessia Nunes do Bomfim

Presidenta do CMDCA

Barra de Santa Rosa, 03 de julho de 2023